

QUADRO III — Unidades Curriculares opcionais na área de formação educacional geral

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Clássicos na Educação	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Literacias	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Media	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Educação e Valores	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação na Antiguidade Clássica	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Educação para a Saúde	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
História da Educação em Portugal	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
História do Ensino artístico	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Indisciplina e Violência na Escola	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Iniciação à Investigação Educacional	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Psicologia da Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Teorias Pedagógicas	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.

QUADRO IV — Unidades Curriculares opcionais na área de formação específica de docência (Informática)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão do Conhecimento	FAD	Semestral	168	T:45; TP:30; OT:5	6	Opcional.
Prospecção e Descoberta de Informação	FAD	Semestral	168	T:45; TP:30; OT:5	6	Opcional.
Visualização	FAD	Semestral	168	T:30; PL:45; OT:5	6	Opcional.
Desenvolvimento Centrado em Objectos	FAD	Semestral	168	T:30; PL:45; OT:5	6	Opcional.
Design de software	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Fundamentos de Programação	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Programação em Sistemas Distribuídos	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Redes Móveis	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Tecnologias de Middleware	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Tecnologia de Bases de Dados	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Computação Móvel	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Jogos Interactivos	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.
Sistemas Hipermedia	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional.

202555131

Despacho n.º 24901/2009

Sob proposta da Comissão Científica dos Mestrados em Ensino desta Universidade, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-70-2009 (2), de 18 de Setembro de 2009, nos termos dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em Ensino da Economia e Contabilidade.

1.º

Criação

É criado na Universidade de Lisboa o Curso Pós-graduado de Especialização em Ensino da Economia e Contabilidade, adiante designado por curso.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente.

2 — Os candidatos devem demonstrar ter realizado um mínimo de 50 ECTS na área da Economia e 50 ECTS na área da Contabilidade.

3 — Podem ainda candidatar-se a este curso aqueles que apenas tenham obtido 75 % dos créditos fixados no n.º 2, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1.
- b) *Curriculum vitae*.

5 — A selecção dos candidatos será feita por membros da Comissão Científica do curso, designados para o efeito.

6 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

3.º

Fixação do número de vagas

A Comissão Científica dos Mestrados em Ensino fixa anualmente o número de vagas.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado em cada ano pela Comissão Científica dos Mestrados em Ensino.

5.º

Crítérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita de Português e, caso se entenda como relevante, a realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) *Curriculum vitae*.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.

6.º

Condições de funcionamento

- 1 — O curso tem a duração de 2 semestres.
 2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60 créditos ECTS.
 3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:
 3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
 3.2 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
 3.3 — A classificação do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.
 3.4 — A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

7.º

Plano curricular

O plano de estudos do curso consta do Anexo I.

8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente, sob proposta da Comissão Científica dos Mestrados em Ensino, devendo corresponder ao valor da propina devida pela frequência dos cursos de Mestrado em Ensino da Universidade de Lisboa.

9.º

Diploma

A aprovação no Curso dá direito à emissão de uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e o respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado. Pode ainda ser emitido, mediante requisição pelo interessado, um diploma do curso.

10.º

Disposições transitórias

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do ano lectivo de 2009-2010, inclusive.

5 de Novembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO I

Plano de estudos do Curso Pós-graduado de Especialização em Ensino da Economia e Contabilidade

QUADRO I

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	84	TP:22; TC:45	3	Opcional Opcional Opcional
Didáctica das Ciências Económicas e Sociais I	FDE	Semestral	168	T:30; TP:45; OT:5	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
Opção B — Quadro III	FEG	Semestral	84		3	
Opção A — Quadro IV	FAD	Semestral	168		6	
Opção A — Quadro IV	FAD	Semestral	168		6	
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO II

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	168	TP:45; TC:90	6	
Didáctica das Ciências Económicas e Sociais II	FDE	Semestral	168	T:30; TP:45; OT:5	6	
Educação e Sociedade	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
Curriculo e Avaliação	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
A Escola como Organização Educativa	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
<i>Total</i>			840		30	

QUADRO III

Unidades Curriculares opcionais na área de formação educacional geral

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Clássicos na Educação	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Educação e Desenvolvimento	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Formação de Adultos	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP		
Educação e Literacias	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP		
Educação e Media	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3		
Educação e Valores	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP		
Educação na Antiguidade Clássica	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP		
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3		
Educação para a Saúde	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3		
História da Educação em Portugal	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP		
História do Ensino artístico	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP		
Indisciplina e Violência na Escola	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3		
Iniciação à Investigação Educacional	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP		
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3		
Psicologia da Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP		
Teorias Pedagógicas	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP		

QUADRO IV

Unidades Curriculares opcionais na área de formação específica de docência (Economia e Contabilidade)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Economia	FAD	Semestral	168	T:45; TP:30; OT:5	6	Opcional
Sociologia	FAD	Semestral	168	T:45; TP:30; OT:5	6	Opcional
Gestão Financeira	FAD	Semestral	168	T:30; PL:45; OT:5	6	Opcional
Introdução ao Direito	FAD	Semestral	168	T:30; PL:45; OT:5	6	Opcional
Psicologia Social	FAD	Semestral	168	TP:75; OT:5	6	Opcional

20255164

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 24902/2009

Por despacho de 30 de Outubro de 2009 do Director da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Doutora Matilde dos Santos Miguel Sarmento, Professora Auxiliar do mapa de pessoal desta Faculdade, contratada, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2009, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Professor Auxiliar e o vencimento correspondente ao escalão I, índice 195, nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 25.º n.º 1, al. a), do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2009. — O Director, António Feijó.

202557132

Despacho (extracto) n.º 24903/2009

Por despacho de 30 de Outubro de 2009 do Director da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Doutora Marina Cláudia Pereira Verga e Afonso Vigário, Professora Associada do mapa de pessoal desta Faculdade, contratada, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2009, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, com a mesma categoria e carreira e o vencimento correspondente ao escalão I, índice 220, nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 19.º, n.º 3, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado

em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e 17.º, n.º 3, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2009. — O Director, António Feijó.

202557092

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 3100/2009

Por despacho de 28 de Julho de 2009 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado em reunião de 2008-06-11, foi aprovada, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005 de 25 de Junho, a criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em *Ciência Animal*, pela Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — Cr- 213/2009, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.